LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. CNPJ/ME N° 17.159.229/0001-76 NIRE 52.300009065

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBÊNTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DO LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A., REALIZADA EM DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

- **1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 10 de dezembro de 2021, às 17:00 horas, exclusivamente de modo digital, administrada pela Planner Corretora de Valores S.A. ("<u>Agente Fiduciário</u>") e pelo Laboratório Teuto Brasileiro S.A. ("<u>Emissora</u>"), conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, conforme alterada ("<u>Instrução CVM 625</u>").
- 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada de publicação de editais de convocação, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos Debenturistas detentores das debêntures emitidas no âmbito da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula IX do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição do Laboratório Teuto Brasileiro S.A" celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Garantidores (conforme definido abaixo) em 11 de maio de 2018, conforme aditado em 17 de julho de 2018 e em 6 de agosto de 2018 ("Escritura de Emissão"), bem como em conformidade com o artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização desta assembleia (i) os representantes legais da Emissora; (ii) os representantes legais do Agente Fiduciário; (iii) os garantidores da Emissão, sendo eles o Sr. Marcelo Leite Henriques ("Sr. Marcelo"), o Sr. Igor Nogueira Alves de Melo ("Sr. Igor"), o Sr. Ítalo Nogueira Alves de Melo ("Sr. Igor"), a Srta. Priscilla Nogueira Alves Melo ("Srta. Priscilla") e a Srta. Anna Liz Teles de Melo, neste ato representada por sua representante legal Flávia Modesto Teles ("Srta. Anna Liz" ou "Menor" e, em conjunto com o Sr. Marcelo, o Sr. Ítalo, o Sr. Igor e a Srta. Priscilla, "Garantidores"); e (iv) os representantes legais dos Debenturistas representativos de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas no âmbito da Escritura de Emissão.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Larissa Monteiro de Araujo; Secretário: Emilio Alvarez Pietro Neto.

















- ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:
- (i) a aprovação ou não, da distribuição adicional, pela Emissora aos seus acionistas, nos meses de dezembro de 2021 até julho de 2022, de dividendos no valor de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), referente aos exercícios de 2020 e 2021, não declarando o vencimento antecipado previsto no inciso "(xxii)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão, especificamente em relação a referida distribuição;
- (ii) a aprovação ou não, de contratação de empréstimos, financiamentos ou operações de dívida no âmbito do mercado financeiro ou de capitais no valor de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para o exercício de 2021, podendo parte ser captado no exercício de 2022, não declarando o vencimento antecipado não automático previsto no inciso "(vii) da Cláusula 6.1.1.2 da Escritura de Emissão, exceto se a Emissora e/ou os Garantidores estiverem inadimplentes em suas obrigações decorrentes da Escritura de Emissão e/ou dos contratos de garantia;
- (iii) a autorização ou não, à Emissora, aos Garantidores e ao Agente Fiduciário para a prática de todos os atos e/ou convenientes à implementação das deliberações das matérias desta ordem do dia, incluindo, mas não se limitando, à celebração dos termo(s) de liberação e/ou qualquer outro instrumento de formalização.
- **6. ABERTURA:** Foram eleitos o Presidente e o Secretário desta assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes legais dos Debenturistas e da Emissora, bem como os documentos de identidade dos Garantidores presentes (bem como de seus representantes legais, conforme aplicável), declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia com a presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.
- **7. <u>DELIBERAÇÕES</u>**: Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas presentes, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:
- dezembro de 2021 até julho de 2022, de dividendos no valor de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), referente aos exercícios de 2020 e 2021, não declarando o vencimento antecipado previsto no inciso "(xxii)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão, especificamente em relação a referida distribuição, exceto se a Emissora e/ou os Garantidores estiverem inadimplentes em suas obrigações decorrentes da Escritura de Emissão e/ou dos contratos de garantia;















2/

- aprovar contratação de empréstimos, financiamentos ou operações de dívida no (ii) capitais valor âmbito mercado financeiro ou de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para o exercício de 2021, podendo parte ser captado no exercício de 2022, não declarando o vencimento antecipado não automático previsto no inciso "(vii) da Cláusula 6.1.1.2 da Escritura de Emissão, especificamente em relação às operações de dívidas contratadas no período e no limite do valor previsto neste item (ii), exceto se a Emissora e/ou Garantidores estiverem inadimplentes em suas obrigações decorrentes da Escritura de Emissão e/ou dos contratos de garantia;
- (iii) aprovar a autorização à Emissora, aos Garantidores e ao Agente Fiduciário para a prática de todos os atos e/ou convenientes à implementação das deliberações das matérias desta ordem do dia, incluindo, mas não se limitando, à celebração dos termo(s) de liberação e/ou qualquer outro instrumento de formalização.

As deliberações acima estão restritas apenas às matérias da ordem do dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora e dos Garantidores, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

Os Garantidores (bem como seus representantes legais, conforme aplicável) aqui comparecem e anuem com o ora deliberado.

Os termos que não estejam expressamente definidos na presente ata terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.

Larissa Monteiro de Araujo Presidente da Mesa Emilio Alvarez Pietro Neto

Secretário da Mesa